

PORTARIA N.º 572, DE 30 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA PARA NEGOCIAÇÃO ESPECIAL DE MENSALIDADES EM ATRASO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público determinar prorrogação da data para negociação especial de mensalidades em atraso, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO que ainda persistem as consequências financeiras advindas das medidas de isolamento social e paralisação parcial das atividades econômicas em todo o território nacional, decorrentes do enfrentamento da pandemia corona vírus;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º. 365/2020 de 26 de maio de 2020, que dispõe sobre negociação especial de mensalidades em atraso, em decorrência da pandemia COVID-19;

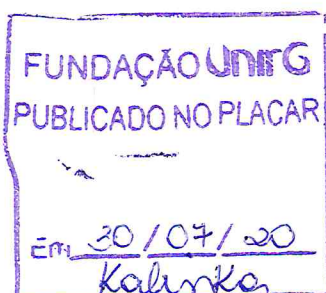
CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna n.º. 13/2020 expedida pela Tesouraria da Fundação UnirG, cujo conteúdo indica a necessidade de prorrogação do prazo até 30/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, os efeitos da Portaria n.º. 365/2020 de 26 de maio de 2020, que dispõe sobre negociação especial de mensalidades em atraso para até 30 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 30 dias do mês de julho de 2020.



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg